



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

MENSAGEM Nº 002/2019

16 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra, de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei nº 002/2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certo de que o assunto terá a devida atenção que a matéria requer, aguardo à pronta acolhida e aprovação por parte de V.Exª e dignos Pares do presente Projeto de Lei, renovando protestos de estima e consideração

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 187/2019

DATA 18 / 01 / 2019 ÀS 08 : 27


Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Exmo. Senhor
Juvenal Diógenes Neto
DD Presidente da Câmara Municipal de Iracema.
Iracema - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

APROVADO EM: 12 / 04 / 2019

05 VOTOS FAVORÁVEIS
01 VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
02 AUSÊNCIAS

Juvenal Diógenes Neto
Juvenal Diógenes Neto
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX, 135, §1º da lei Orgânica autorizo a ceder ao SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA – SINSEMI. Entidade Sindical, mediante Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

“Bem publico do patrimônio municipal, um prédio tipo escola, localizado na Rua João Batista de Almeida, 290, Bairro da Paz, com uma área de 348,48m² (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com Registro de nº 1529 – folhas 178 – livro 2-B no Cartório João Nogueira de Registro de Imóveis – Títulos e Documentos.”

Art.2º A área objeto da cessão tem como destinação exclusiva ao funcionamento da sede oficial do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA – SINSEMI, reconhecida como de interesse público, devendo valer por 2 (dois) anos.

Parágrafo único – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente cessão, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica cedente, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 187 / 20 19

DATA 18 / 01 / 20 19 ÀS 08 : 27



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Art.4º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Iracema/CE

José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito